



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 045/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 26 / 06 / 2025

HORA: 17 / 16 Nº: 084/2025

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$
382.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recurso orçamentário, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

§ 1º O crédito especial no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), tem objetivo de dotar recurso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para que o Município possa empenhar despesas com obras e instalações, mediante a criação das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04-	Secretaria Munic. de Educ. Cultura e Desporto	
11	Cultura e Esporte	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0104-	Lazer Comunitário	
1068	Construção Quadras/Ginásio Esportivo	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações Rec. vinculado - Ministério da Cidadania	382.000,00
	Total	382.000,00

§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de repasse do Governo Federal através do Ministério do Esporte, relativo ao CONTRATO DE REPASSE Nº 956231/2024/MESP/CAIXA, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Total da Origem.....382.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

Vilson Altmann
Prefeito Municipal